

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 97/1994

Ementa

ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E URBANISMO, PARA LIMITAR ALTURA DE MUROS ENTRE LOTES.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 173/1993 - Autoria: Antonio Carlos Pereira Neto

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação: IOM18/02/1994

Veto Total Rejeitado OBRAS - código

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Histórico de Alterações

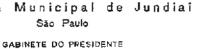
Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

09/01/1996 <u>Lei Complementar n° 174/1996</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiai São Paulo

(proc. 15.065)





LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994

Altera o Código de Obras e Urbanismo, para limitar altura de muros entre lotes.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUN-DIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 1º de fevereiro de 1994, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 19 0 art. 2.2.1. do Código de Obras e Urbanismo (Lei 1.266, de 8 de outubro de 1965), introduzido pela 2.868, de 22 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido deste paragrafo:

§ 39 0 muro entre lotes não excederá altura de 2,20m, exceto se a edificação vizinha distar dele mais de 2,50m."

Art. 29 Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (08.02.1994).

> JORGE NASSIF HADDAD. Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria Camara Municipal de Jundiaí, em oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (08.02.1994).

> WILMA CAMILO MANFREDI, Diretora Legislativa.

ms.